

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso (extrato) n.º 20185/2024/2**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado.

Eng. António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que:

1 – Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo às deliberações, do Conselho de Administração, de 05 de agosto de 2024, bem como da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2024, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), os procedimentos concursais comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de:

Referência A: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior – (Licenciatura em Gestão de Empresas), para a Divisão de Informática;

Referência B: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico – (Técnico de Gestão do Ambiente) – 12.º ano de escolaridade com qualificação profissional de Nível 4 – Grau de Complexidade 2, para o Gabinete do Ambiente e Estações Depuradoras;

Referência C: Um posto de trabalho na categoria de fiscal da carreira especial de Fiscalização – 12.º ano de escolaridade, acrescido de curso de formação específico – grau de complexidade 2, para a Divisão de Exploração – Departamento Técnico;

Referência D: Dez postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional (área Operacional) – escolaridade obrigatória, nos termos da legislação atual, para a Divisão de Exploração – Departamento Técnico, área funcional operacional.

Todos ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

1.1 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Referência A: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 345 – Gestão de empresas;

Referência B: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Portaria 256/2005, de 16 de março – 850 – Proteção do ambiente – Programas Transversais – 12.º ano de escolaridade com qualificação profissional de Nível 4 (Técnico de Gestão do Ambiente) – Grau de Complexidade 2;

Referência C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Portaria 256/2005, de 16 de março – 12.º ano de escolaridade – Grau de Complexidade 2, conforme n.º 1 do artigo 34.º e alínea b), n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.

Requisitos específicos:

Curso de formação específico ou obrigatoriedade de frequentar o curso específico durante o estágio, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.

Idoneidade para o exercício de funções, que os candidatos deverão comprovar através da apresentação de “Declaração comprovativa de idoneidade para o exercício de funções, nos termos da alínea c), do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto”, aquando da formalização da candidatura,

disponível na página eletrónica dos Serviços Municipalizados da Maia, em <https://www.smasmaia.pt/smas/recursos-humanos/processos-de-recrutamento-ativos>

A integração na carreira especial de fiscalização, depende da aprovação em curso de formação, com classificação final não inferior a 14 valores, a ministrar pela Fundação para os estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL), tendo a duração mínima de seis meses, durante o período experimental, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.

Os candidatos que já tenham frequentado o curso de formação específico, ficam dispensados de o frequentar novamente.

Referência D: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Portaria 256/2005, de 16 de março – 999 – desconhecido ou não especificado: Escolaridade obrigatória, nos termos da legislação atual – Grau de Complexidade 1.

1.2 – Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria:

Apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

1.3 – Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

1.4 – Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

2 – Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal:

Referência A: Assegurar a gestão estratégica ao nível empresarial, no domínio organizacional, garantindo a informação e o contacto com o público-alvo dos SMAS da Maia; gerir os conteúdos da página de Internet no âmbito da área de negócio dos SMAS; apoiar na criação de campanhas na área da gestão do negócio, com o recurso às TIC's, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação aos clientes.

Referência B: Apoio operacional na implementação da certificação do sistema de gestão ambiental.

Referência C: Desenvolver tarefas no âmbito da fiscalização, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor, promovendo a elaboração de autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares, prevenindo riscos e perigos para a saúde, ambiente, segurança, e integridade de pessoas e bens no domínio do abastecimento de água, e águas residuais, e demais tarefas inerentes à Direção.

Referência D: Desempenho de funções de natureza executiva/operacional, em colaboração transversal na execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento operacional, tendo em conta as atribuições proferidas na Divisão de Exploração – Departamento Técnico, nos termos do Regulamento Organizacional dos Serviços Municipalizados da Maia.

3 – Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet dos Serviços Municipalizados da Maia, em <https://www.smasmaia.pt/smas/recursos-humanos/processos-de-recrutamento-ativos>.

4 – Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica dos Serviços Municipalizados da Maia, em <https://www.smasmaia.pt/smas/recursos-humanos/processos-de-recrutamento-ativos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

03/09/2024. – O Presidente do Conselho de Administração, Eng. António Domingos da Silva Tiago.

318082654